

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0109/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0043/2022

Aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.061/0001-21, com sede na RUA ANTONIO SCODELER, nº 280 LOJA 01, bairro FAISQUEIRA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-001, neste ato representada pelo Sr(a) WALQUIRIA DIANA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 000.302.696-52, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos diversos, semelhantes as atividades de "Rua de Lazer", para integrar as ações de fortalecimento de vínculos, convivência, integração comunitária dentro dos programas da assistência social, de acordo com a legislação vigente, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Serão de total responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

A montagem das estruturas terá início na data apontada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, constante da autorização de fornecimento/serviço.

A desmontagem das Estruturas devem se iniciar logo após o término do evento e no prazo máximo de até 24hs após o Evento todas as estruturas deverão estar desmontadas.

Todas as Estruturas devem atender às normas de Segurança do Corpo de Bombeiros e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de todas as exigências legais previstas para este tipo de serviço. Em caso de avaria, a contratada deverá substituir/corrigir/consertar imediatamente, sem custo adicional, o item avariado, visando a continuidade do serviço.

A empresa deverá fornecer monitores adultos, devidamente habilitados, para atenderem em todos os brinquedos.

A empresa deverá possuir profissional devidamente cadastrado no conselho regional de classe, que será o responsável técnico.

Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas como frete, montagem e desmontagem, alimentação de pessoal, entre outros, deverão estar inclusos na prestação do serviço.

Caso haja descumprimento das descrições dispostas neste Memorial Descritivo, a contratada deverá substituir imediatamente quaisquer estruturas e/ou demais componentes que não atendam às exigências, sem custo para a Administração.

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela Prefeitura Municipal de Baependi, para garantir o funcionamento de toda a estrutura.

Todo cabeamento de energia, para montagem e posicionamento das estruturas, correrão por conta da empresa vencedora. A empresa deverá disponibilizar eletricitista para realizar as ligações de energia.

A emissão de ART dos serviços serão de total responsabilidade da contratada.

O Departamento Municipal de Assistência Social será responsável pela fiscalização dos serviços. Qualquer irregularidade apontada por servidor designado pelo chefe do Departamento deverá ser corrigida imediatamente e sem custo adicional.

A descrição acima não isenta a contratada de seguir outras normas de segurança inerentes à realização do objeto e complementares a esta, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras complementares às descritas neste edital.

O período de disponibilidade para utilização dos brinquedos será de no mínimo 06 horas

Será de total responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos insumos necessários para o preparo e distribuição de pipocas e algodões-doces (em especial açúcar e milho para pipoca, além dos demais insumos). Os responsáveis pelo preparo deverão seguir rigorosamente todas as regras de higiene, e deverão estar portanto todos os equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança dos participantes do evento.

Toda infraestrutura, transporte, monitores e todo mais necessário ao funcionamento dos brinquedos será de total responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo para a montagem dos brinquedos e para a realização do serviço de fornecimento de pipocas e/ou algodões-doces será o constante do preâmbulo deste edital, de acordo com o endereço constante na Autorização de Fornecimento.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 373 - 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS 374 - 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0004.2.0056 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT. VINCULOS 375 - 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.00 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF 376 - 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0004.2.0057 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF 379 - 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0004.2.0060 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 385 - 3.3.90.39.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 386 - 3.3.90.39.00.2.11.00.08.122.0004.2.0068 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, limitadas ao valor global de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA WALQUIRIA DIANA DUARTE – ME

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

WALQUIRIA DIANA DUARTE – ME
Walquiria Diana Duarte
CPF nº 000.302.696-52

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0036/2022

Aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.061/0001-21, com sede na RUA ANTONIO SCODELER, nº 280 LOJA 01, bairro FAISQUEIRA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-001, neste ato representada pelo Sr(a) WALQUIRIA DIANA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 000.302.696-52,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

ESPECIFICAÇÕES

Nº Lote	Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	1	1904	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - BRINQUEDO TIPO TOURO MECANICO, 05X05, CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS, CAPACIDADE 01 POR VEZ, ATENDENDO TAMBEM ADULTOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS - LOCAÇÃO - BRINQUEDO TIPO TOURO MECANICO, 05X05, CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS, CAPACIDADE 01 POR VEZ, ATENDENDO TAMBEM ADULTOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS	LOCAÇÃO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	2	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - CAMA ELÁSTICA, COM 04 METROS DE LARGURA, CAPACIDADE DE 08 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 03 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	3	1905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SABÃO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, LARGURA DE 05 METROS, COM CAPACIDADE DE 06 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO - CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL, FUTEBOL DE SABÃO, FUNCIONA MOLHADO OU SECO, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, LARGURA DE 05 METROS, COM CAPACIDADE DE 06 PESSOAS POR VEZ, IDADE ATÉ 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	4	1910	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - KID PLAY PATRULHA CANINA, TAMANHO DE 07X07X05 METROS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS - LOCAÇÃO - KID PLAY PATRULHA CANINA, TAMANHO DE 07X07X05 METROS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS	LOCAÇÃO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	5	1912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - LUTA DE COTONETE, APROXIMADA DE 05 X 05 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 14 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO - LUTA DE COTONETE, APROXIMADA DE 05 X 05 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 14 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
	6	1914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO - PISCINA DE BOLINHAS COM 04X04 METROS COM MAIS OU MENOS 03 MIL BOLINHAS, CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO - PISCINA DE BOLINHAS COM 04X04 METROS COM MAIS OU MENOS 03 MIL BOLINHAS, CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS, COM CAPACIDADE DE 04 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

7	1913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO – SUPERKID PLAY FAZENDA BABY, APROXIMADA DE 10 X 05 X 03 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 01 ANOS E MÁXIMA DE 07 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO – SUPERKID PLAY FAZENDA BABY, APROXIMADA DE 10 X 05 X 03 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 01 ANOS E MÁXIMA DE 07 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
8	1909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO – TOBOÁGUA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE ALTURA E 5 METROS DE LARGURA, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO – TOBOÁGUA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE ALTURA E 5 METROS DE LARGURA, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
9	1906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO – TOBOGÃ INFLÁVEL PATRULHA CANINA, APROXIMADA DE 05 X 07 X 06 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO – TOBOGÃ INFLÁVEL PATRULHA CANINA, APROXIMADA DE 05 X 07 X 06 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 12 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
10	1917	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO – TOBOGÃ NAVIO PIRATA, APROXIMADA DE 04 X 06 X 04 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO – TOBOGÃ NAVIO PIRATA, APROXIMADA DE 04 X 06 X 04 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 08 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
11	1908	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO – TOBOGÃ PATATI PATATA, APROXIMADA DE 04 X 04 X 04 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA. - LOCAÇÃO – TOBOGÃ PATATI PATATA, APROXIMADA DE 04 X 04 X 04 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 10 ANOS, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS POR DIA.	LOCAÇÃO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	1916	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. QUANTIDADE ESTIMADA POR EVENTO 2000 SAQUINHOS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. QUANTIDADE ESTIMADA POR EVENTO 2000 SAQUINHOS	SERV	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
13	1915	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PIPOCA DURANTE O EVENTO. QUANTIDADE ESTIMADA POR EVENTO 2000 SAQUINHOS - PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PIPOCA DURANTE O EVENTO. QUANTIDADE ESTIMADA POR EVENTO 2000 SAQUINHOS	SERV	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
14	1911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SUPER KID PLAY MADAGASCAR COM 04 ENTRADAS , 02 ESCALADAS, PISTA DE OBSTACULOS E TOBOGAN NA SAIDA, CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS, TAMANHO NO MAXIMO DE 05X10 METROS CAPACIDADE 05 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS - SUPER KID PLAY MADAGASCAR COM 04 ENTRADAS , 02 ESCALADAS, PISTA DE OBSTACULOS E TOBOGAN NA SAIDA, CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS, TAMANHO NO MAXIMO DE 05X10 METROS CAPACIDADE 05 POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 06 HORAS	LOCAÇÃO	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
			TOTAL:			R\$ 63.000,00

Serão de total responsabilidade da empresa contratada as seguintes providências:

A montagem das estruturas terá início na data apontada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, constante da autorização de fornecimento/serviço.

A desmontagem das Estruturas devem se iniciar logo após o término do evento e no prazo máximo de até 24hs após o Evento todas as estruturas deverão estar desmontadas.

Todas as Estruturas devem atender às normas de Segurança do Corpo de Bombeiros e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além de todas as exigências legais previstas para este tipo de serviço. Em caso de avaria, a contratada deverá substituir/corrigir/consertar imediatamente, sem custo adicional, o item avariado, visando a continuidade do serviço.

A empresa deverá fornecer monitores adultos, devidamente habilitados, para atenderem em todos os brinquedos.

A empresa deverá possuir profissional devidamente cadastrado no conselho regional de classe, que será o responsável técnico.

Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas como frete, montagem e desmontagem, alimentação de pessoal, entre outros, deverão estar inclusos na prestação do serviço.

Caso haja descumprimento das descrições dispostas neste Memorial Descritivo, a contratada deverá substituir imediatamente quaisquer estruturas e/ou demais componentes que não atendam às exigências, sem custo para a Administração.

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela Prefeitura Municipal de Baependi, para garantir o funcionamento de toda a estrutura.

Todo cabeamento de energia, para montagem e posicionamento das estruturas, correrão por conta da empresa vencedora. A empresa deverá disponibilizar eletricitista para realizar as ligações de energia.

A emissão de ART dos serviços serão de total responsabilidade da contratada.

O Departamento Municipal de Assistência Social será responsável pela fiscalização dos serviços. Qualquer irregularidade apontada por servidor designado pelo chefe do Departamento deverá ser corrigida imediatamente e sem custo adicional.

A descrição acima não isenta a contratada de seguir outras normas de segurança inerentes à realização do objeto e complementares a esta, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras complementares às descritas neste edital.

O período de disponibilidade para utilização dos brinquedos será de no mínimo 06 horas

Será de total responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos insumos necessários para o preparo e distribuição de pipocas e algodões-doces (em especial açúcar e milho para pipoca, além dos demais insumos). Os responsáveis pelo preparo deverão seguir rigorosamente todas as regras de higiene, e deverão estar portanto todos os equipamentos de proteção individual necessários para garantir a segurança dos participantes do evento.

Toda infraestrutura, transporte, monitores e todo mais necessário ao funcionamento dos brinquedos será de total responsabilidade da empresa vencedora do certame.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0036/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

WALQUIRIA DIANA DUARTE – ME
Walquiria Diana Duarte
CPF nº 000.302.696-52